



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 388/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1481/2026
PROCESSO INTERNO Nº 22734/2026

O **MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA-SP**, Inscrito no CNPJ 46.482.840/0001-39, por intermédio da Área de Compras, informa que se encontra aberta **DISPENSA ELETRÔNICA TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO** nos termos do **Artigo Nº 75, II da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **Cadastramento das propostas:**

De **29/05/2026** até às **07:59** do dia **08/06/2026**

- **Início da disputa de preços:**

Dia **08/06/2026** às **08:00**

- **Encerramento da disputa de preços:**

A disputa será encerrada **6 (seis) horas** após o início.

- **Endereço eletrônico para cadastro das propostas e documentação:**

- <https://www.comprascaragua.com.br/>

- **Referência de tempo:**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Esta dispensa utiliza-se do Portal Eletrônico de licitações <https://www.comprascaragua.com.br/>

- **conforme convênio de cooperação técnica. As informações e os procedimentos desta Dispensa Eletrônica serão executados pela Área de Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Siqueira Campos nº 44, Centro, Caraguatatuba.**

1.OBJETO

AQUISIÇÃO DE AUDIO E VÍDEO - WEBCAM E CAIXA DE SOM conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Aviso de Contratação Direta, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

1.1. Demanda criada pela(s) secretaria(s) através da(s) solicitação(ões) de compras:

SECRETARIA	SOLICITAÇÃO DE COMPRAS
ASSUNTOS JURIDICOS	2464/2026

2.FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA

2.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Aviso de Contratação Direta poderão solicitar os esclarecimentos em até **24h úteis** antes do início da disputa, preferencialmente pelo e-mail:

compras.adm@caraguatatuba.sp.gov.br

3.DA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. Poderão participar desta dispensa, os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;



- 3.2. A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica do Portal de Compras Caraguá;
- 3.3. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização.
- 3.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 3.5. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.6. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o encerramento do procedimento.

4. DAS PROPOSTAS

- 4.1. A proposta deverá conter a indicação da MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL DO ITEM, e VALOR TOTAL DA PROPOSTA, **conforme modelo anexo**, e ainda:
- a) Dados da empresa:
 - Razão social e CNPJ;
 - Endereço e telefone;
 - Dados bancários;
 - b) Dados do representante;
 - c) Conter prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contado(s) da data de apresentação das propostas. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
 - d) O(s) preço(s) do valor unitário e total do item deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o(a) Comprador(a) considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;
 - e) Especificação clara, completa e detalhada do produto ofertado, conforme definido no **Termo de Referência**;
 - f) No cadastramento da proposta não poderá conter informações que possam identificar o licitante;
- 4.2. A documentação necessária à participação na presente Dispensa Eletrônica, compreendendo os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;
- 4.3. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente Dispensa Eletrônica;
- 4.4. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- 4.5. A apresentação da proposta vinculará a empresa ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao processo;
- 4.6. A participação no processo importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das empresas proponentes às condições deste Aviso de Contratação Direta;
- 4.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. As empresas declaradas vencedoras deverão enviar a documentação de habilitação e a proposta atualizada em até 2 (duas) horas depois de solicitado pelo comprador via sistema. Os referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo, em



antecedência de 90 (noventa) dias;

5.2. A administração realizará verificação de autenticidade da documentação enviada;

5.3. DOCUMENTAÇÃO

- a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG ou equivalente).

5.4. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 6.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
- 6.2. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências de habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Aviso de Contratação Direta. Também nessa etapa o Comprador(a) poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;
- 6.3. Para esta Dispensa Eletrônica a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente dispensa eletrônica correrão por conta da(s) seguinte(s)

SECRETARIA	FICHA ORÇAMENTÁRIA
ASSUNTOS JURIDICOS	43 02.02.01 02.062.0164.2452 01 4.4.90.52.00

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 25 (vinte e cinco) dias, fora a semana, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante no setor de Contabilidade da Secretaria de Fazenda, após conferência de todos os responsáveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 8.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela Administração, por ocasião a empresa deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade;
- 8.3. O pagamento será liberado, definitivamente, pela Secretaria Requisitante após a conferência do setor solicitante que verificará a compatibilidade do(s) produto (s) ofertado(s) com o(s) produto(s) lícitado(s);



- 8.4.** A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica;
- 8.5.** Em caso de necessidade de providências por parte da empresa vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados a entrega do(s) produto(s) em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste Aviso de Contratação Direta.

9. PENALIDADES

- 9.1.** Pela inexecução total da obrigação objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento;
- 9.2.** Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento;
- 9.3.** O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, que após o período poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da empresa que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a anulação da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

10.2. Fica assegurado a Prefeitura o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

10.2.1. Adiada a data de cadastramento de propostas;

10.2.2. Alterada as condições do presente Aviso de Contratação Direta, com fixação de novo prazo para a sua realização.

10.3. Será(ão) solicitado(s) à(s) empresa(s) vencedora(s) catálogo(s) do(s) item(ns) para análise mais aprofundada, e ainda poderá(ão) ser submetido(s) a secretaria solicitante para a devida aprovação;

10.3.1. O catálogo apresentado deverá conter:

a) Fotos reais do(s) produto(s);

b) Especificações técnicas detalhadas:

- Descrição completa: material, composição, dimensões, peso e cor;

- Marca e modelo: identificação clara para análise de similaridade ou padronização;

- Normas técnicas (ABNT/INMETRO): comprovação de que o produto atende às normas brasileiras de segurança e qualidade;

- Garantia e assistência: prazo de garantia e indicação de rede de assistência técnica autorizada;

Ou

c) Certificações e catálogos de fabricantes:

- Catálogo original do fabricante para comprovar as características técnicas detalhadas;

10.4. É facultado ao Comprador(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

10.5. As empresas intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

10.6. As normas que disciplinam este Processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

10.7. As empresas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo;



10.8. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;

10.9. As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento;

10.10. Constituem anexos deste Aviso de Contratação Direta, dele fazendo parte integrante:

10.10.1. Modelo de Proposta;

10.10.2. Termo de Referência

Caraguatatuba/SP, 29/05/2026

Assinado de forma digital
por AMANDA FERREIRA
MARIANO:32929662808
Dados: 2026.05.29
'15:27:31 -03'00

AMANDA
FERREIRA
MARIANO:32929
662808

AMANDA FERREIRA MARIANO

Agente administrativo

Comprador Responsável



ANEXO I

PROCESSO INTERNO Nº22734/2026
PROCESSO DE COMPRAS Nº1481/2026
EDITAL Nº388/2026

MODELO DE NOVA PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Nome do Responsável: _____ Cargo: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço Residencial Completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone: (____) _____

Celular: (____) _____

Pelo presente formulamos proposta comercial para a **AQUISIÇÃO DE AUDIO E VÍDEO -
WEBCAM E CAIXA DE SOM**, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo
II), nos seguintes termos:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$
------	------------	-------------------	-----------	----------------------	-----------------------	----------------------------------



--	--	--	--	--	--	--

Valor total da Proposta: R\$ _____ (_____).

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias, contados da data da sessão pública.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 25 (vinte e cinco) dias fora a semana, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, no Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, observando-se disposto no Art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. OBJETO: Produto de informática para uso do PROCON.

2. JUSTIFICATIVA

A compras dos itens de informatica se faz necessaria para uso em reuniões e audiencias online realizadas no PROCON.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

Tabela 1 – Descrição do produto:

ITEM	QTD	UN		DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO												
01	04	UN	WEBCAM PARA VIDEOCONFERENCIA	<table border="1"><tr><td>Sensor</td><td>1/2.9" CMOS</td></tr><tr><td>Pixels efetivos</td><td>2.1 Megapixel</td></tr><tr><td>Resolução de vídeo</td><td>1080p @ 30 fps (Full HD)</td></tr><tr><td>Ângulo de visão horizontal</td><td>103° (amplo para múltiplos participantes)</td></tr><tr><td>Lente</td><td>Fixa com ajuste mecânico de ângulo (pan/tilt manual)</td></tr><tr><td>Conexão</td><td>USB 2.0/3.0 plug-and-play (cabo 1,5m ou 3m conforme modelo)</td></tr></table>	Sensor	1/2.9" CMOS	Pixels efetivos	2.1 Megapixel	Resolução de vídeo	1080p @ 30 fps (Full HD)	Ângulo de visão horizontal	103° (amplo para múltiplos participantes)	Lente	Fixa com ajuste mecânico de ângulo (pan/tilt manual)	Conexão	USB 2.0/3.0 plug-and-play (cabo 1,5m ou 3m conforme modelo)
Sensor	1/2.9" CMOS															
Pixels efetivos	2.1 Megapixel															
Resolução de vídeo	1080p @ 30 fps (Full HD)															
Ângulo de visão horizontal	103° (amplo para múltiplos participantes)															
Lente	Fixa com ajuste mecânico de ângulo (pan/tilt manual)															
Conexão	USB 2.0/3.0 plug-and-play (cabo 1,5m ou 3m conforme modelo)															



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

02	04	Z C	MICROFONE COM CAIXA DE SOM PARA VIDEOCONF	Tipo	Speakerphone com microfone omnidirecional 360° integrado
				Cobertura de voz	Até 2m de raio, para 6 pessoas
				Potência	RMS 2W (PMPO 7W)
				Frequência	Reprodução: 150 Hz–20 kHz; Ligação: 150 Hz–7 kHz
				SNR	>60 dB
				Conexões	Bluetooth 5.0 (alcance 10m sem barreiras), USB-C (cabo 95cm USB 2.0), full-duplex
				Bateria	Até 15h uso, recarga 3h (5Vdc/1A), standby 6 meses
				Controles	Teclas touch: volume, mudo, Bluetooth, assistente de voz; LED indicador

4. CATÁLOGO TÉCNICO

4.1. Sagrada vencedora, a CONTRATADA deverá disponibilizar datasheet (catálogo técnico) e, caso necessário, fornecer documentos adicionais do fabricante, com o fim de complementar informações técnicas que comprovem o cumprimento das especificações contidas no presente Termo de Referência em prazo de até **2 (dois) dias úteis**;

4.1.1. **Entende-se como datasheet (catálogo técnico) e documentos adicionais (complementares):** Documentos fornecidos pelo fabricante onde se apresentam informações técnicas detalhadas sobre um produto, exemplificando, sem se limitar: especificações, limites de operação, conexões elétricas, dimensões físicas, parâmetros de desempenho, tolerâncias, faixas de temperatura, etc., de forma estruturada permitindo que profissionais de uma área específica tenham acesso a detalhes técnicos do item, assim como manuais e declarações, devendo todos ser obrigatoriamente da fabricante;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1.2. **Datasheet não deve ser confundido com catálogo de marketing/venda e/ou orçamentos**, estes oferecem informações simplificadas destinadas a público não técnico;

4.2. Catálogo técnico em formato digital deverá ser enviado ao e-mail **licitacao.administracao@caraguatatuba.sp.gov.br** ou em mídia de armazenamento digital (*pendrive, HDD, SSD*) entregue no endereço: **Av. Siqueira Campos, 44 – Sumaré – Caraguatatuba – SP**, se valendo da mesma localidade para catálogo impresso, para posterior encaminhamento à Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação para Análise Técnica;

4.2.1. Catálogo técnico em formato digital deverá ser encaminhado em extensão *.pdf;

4.3. Os catálogos técnicos passarão por análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do seu envio pelo Setor de Compras;

4.4. Finalizada a fase de avaliação de catálogos técnicos pela Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, será emitido **Relatório de Apresentação de Catálogos**, que indicará parecer de **APROVAÇÃO** ou **REPROVAÇÃO** dos catálogos entregues pela CONTRATADA;

4.5. Como critério para **REPROVAÇÃO** de catálogo(s) técnico(s), serão reprovados catálogos:

4.5.1. Que omitirem informações necessárias para comparação com as especificações contidas no Termo de Referência;

4.5.2. Que não atendam às especificações mínimas requeridas;

4.5.3. Que estejam redigidos em idioma estrangeiro, fora termos em “inglês técnico”;

4.5.3.1. **Entende-se como “inglês técnico”**: A utilização da língua inglesa para nomear termos especializados relacionados a



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

tecnologia da informação para padronização da comunicação entre profissionais da área em âmbito global.

4.6. Em caso de **REPROVAÇÃO**, no Relatório de Apresentação de Catálogos constará análise detalhada, que fundamentará a razão subjacente à decisão de rejeição;

4.7. A falta de conformidade com as especificações definidas neste Termo de Referência e seus anexos acarretará a **REPROVAÇÃO** da empresa, não recebendo segunda oportunidade, sendo desclassificada do processo licitatório, e dada oportunidade a próxima empresa LICITANTE;

4.8. Da **APROVAÇÃO** de catálogo(s) técnico(s):

4.8.1. A APROVAÇÃO de catálogo(s) técnico(s) não garante à CONTRATADA imunidade a questionamentos e/ou impugnação caso que entregue itens que não estejam em conformidade com os apresentados em catálogo técnico e, conseqüentemente, com as especificações do presente Termo de Referência cabendo a CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis.

4.9. Servidores designados pela Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação para análise de catálogos:

4.9.1. Marcio Luis Rodrigues de Paula Lima, matrícula 7717– Técnico em Informática;

5. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os materiais deverão ser entregues em até **5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), devendo ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua Dílson Funaro, 876, Jardim Britânia – Caraguatatuba – SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h as 16h. A responsabilidade pelo recebimento dos objetos ficará sob o Almoxarifado Central;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

5.2. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da CONTRATANTE a sua aceitação;

5.3. Os bens serão recebidos:

5.3.1. **Provisoriamente** no prazo de 3 (três) dias, por servidor responsável do Almoxarifado Central;

5.3.2. **Definitivamente** no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento provisório, após a verificação de conformidade com o especificado e apresentado em catálogo, qualidade e quantidade do material, por meio de termo circunstanciado elaborado pelo fiscal do contrato;

5.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.5. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias contados da notificação à CONTRATADA, sem ônus à Administração.

6. GARANTIA DOS SERVIÇOS

6.1. A CONTRATADA é obrigada a fornecer itens novos, sem uso prévio. Itens usados ou reconicionados, mesmo que acompanhados de garantia, não serão aceitos;

6.2. O acionamento de garantia se dará formalmente por canal oficial pela Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, sendo a pasta representante da Administração em assuntos relacionados a Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), por meio de Relatório Técnico descrevendo a falha apresentada pelo equipamento;

6.3. PERÍODO DE COBERTURA:

6.3.1. A CONTRATADA deve fornecer garantia contratual pelo período mínimo de 12 (doze) meses contados da data de recebimento definitivo;

6.4. MANUTENÇÃO:

6.4.1. A CONTRATADA é exclusivamente responsável pela manutenção de itens defeituosos, não cabendo à Administração serviço de envio ou retirada em autorizadas ou suporte técnico;

6.4.2. Quaisquer custos relacionados a acondicionamento, transporte e manutenção de itens acionados em garantia, durante o período de sua vigência, são de responsabilidade da CONTRATADA;

6.5. SUBSTITUIÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

6.5.1. Em ocasião de item apresentar defeito em período inferior a 90 (noventa) dias a partir da entrega em definitivo, deverá ser substituído por unidade nova, igual ou equivalente compatível em sua totalidade;

6.5.2. Em ocasião de item, após período de 90 (noventa) dias, passando por serviço de manutenção pela CONTRATADA apresentar falha, evidenciando “vício oculto”, deverá ser substituído por unidade nova, igual ou equivalente, compatível em sua totalidade;

6.5.2.1. **Entende-se por “vício oculto”:** Imperfeições não detectáveis de imediato em um produto, mas que se manifestam posteriormente, mesmo após passar por manutenção, inviabilizando consertos e sua utilização;

6.6. PRAZOS:

6.6.1. A partir do acionamento de garantia, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 01 (um) dia útil para **manifestação de solução** após o envio de Relatório Técnico por parte da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação;

6.6.2. Após apresentada a solução para defeito do item acionado em garantia:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

6.6.2.1. **Em caso de retirada do item para MANUTENÇÃO como solução:** A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirada e devolução do item em pleno funcionamento;

6.6.2.2. **Em caso de SUBSTITUIÇÃO de item como solução:** A CONTRATADA terá prazo de 02 (dois) dias úteis para envio de novo, igual ou equivalente, compatível em sua totalidade;

6.6.3. Itens cujo acionamento de garantia ocorra durante seu período de cobertura e que, **devido a atrasos na resolução de defeitos por parte da CONTRATADA, excedam seu período de vigência, devem ser imediatamente substituídos** por unidades novas, iguais ou equivalentes, compatíveis em sua totalidade em até 02 (dois) dias úteis;

7. PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total da obrigação objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

7.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

7.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

8. FISCAL DA EXECUÇÃO/ENTREGA OU CONTRATO

8.1. Fica designado como Fiscal da entrega a servidora **Tamara Mascarini Romero dos Santos – agente administrativo – matrícula 18.506**, e como suplente **João**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ricardo do Nascimento Machado - SUPERVISOR DE GOVERNANÇA DO NÚCLEO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – Matrícula 15.225 para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

8.2.1 Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;

8.2.2 Anotar em documento próprio as ocorrências;



8.2.3 Determinar a correção de faltas ou defeitos;

8.2.4 Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;

8.2.5 Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do Registro de Preços.

Elaborado por:	Autorizado por:
Ass.: Documento assinado digitalmente  TAMARA MASCARINI ROMERO DOS SANTOS Data: 21/05/2026 08:37:27-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	Ass.: Documento assinado digitalmente  JOAO RICARDO DO NASCIMENTO MACHADO Data: 21/05/2026 09:01:31-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br d: